



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 2/2004/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 140.º e 141.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 14 de Janeiro de 2004, pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong:

“Durante o processo legislativo, deve criar-se um regime de consulta pública, para acolher as diversas opiniões do público, de modo a que as opiniões transmitidas, por todos os interessados, em relação à alteração das leis, bem como o acolhimento das opiniões do público pela Administração sejam objecto de fiscalização pública.”

Aprovada em 3 de Fevereiro de 2004.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou